



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro
CEP - 65.560-000

LEI Nº 140/91

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício de 1992 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- O Orçamento programa do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para o exercício de 1.992, estima a Receita e fixa a Despesa em 1.100.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros).

ART. 2º- A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor segundo as categorias econômicas e estimativas a saber.

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.

RECEITAS CORRENTES	560.000.000,00
Receita Tributária	5.500.000,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00
Transferências Correntes	550.500.000,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00
RECEITA DE CAPITAL	540.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000.000,00
Transferência de Capital	530.000.000,00
T O T A L	1.100.000.000,00

ART. 3º- A Despesa será realizada segundo as classificações programáticas e categorias econômicas e fixação a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.

Legislativa	120.000.000,00
Administração e Planejamento	114.000.000,00
Agricultura	26.000.000,00
Comunicações	8.000.000,00
Defesa Nacional e Seg.Pública	7.000.000,00
Educação e Cultura	275.000.000,00
Habitação e Urbanismo	243.000.000,00
Saúde e Saneamento	165.000.000,00
Assistência e Previdência	17.000.000,00
Transportes	125.000.000,00

T O T A L

1.100.000.000,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro
CEP - 65.560-000

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		637.200.000,00
Despesas de Custeio	618.400.000,00	
Transferências Correntes	18.400.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		462.800.000,00
Investimentos	444.000.000,00	
Inversões financeiras	10.000.000,00	
Transferência de Capital	8.800.000,00	
T O T A L		1.100.000.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 1º de Dezembro de 1.991.

(Assinado o Prefeito Osvaldo Batista Vieira)